



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

De acordo com a resolução do Conselho de Ministros, nº38/2020, de 17/05/2020, foram aprovadas várias medidas, entre as quais a reabertura dos Parques de Campismo, com normas de utilização e medidas preventivas sujeitas às orientações da Direcção Geral da Saúde.

Para o efeito, as medidas a adoptar no imediato para a reabertura do Parque de Campismo, as quais poderão ser reajustadas ou complementadas, caso se justifique, são de carácter obrigatório para todos os utentes, a saber:

MEDIDAS A ADOPTAR PARA A ABERTURA DO PARQUE DE CAMPISMO

- 1) Uso obrigatório de máscaras nos balneários, lava loiças e recepção e recomendação de utilização nas restantes situações;
- 2) Possível medição, sem registo, da temperatura corporal de cada utente;
- 3) Os utentes terão de cumprir as regras do distanciamento social;
- 4) Cumprimento das regras de utilização dos lava loiças e blocos sanitários, indicadas no local;
- 5) Proibidas actividades em grupo, nos alvéolos ou no exterior;
- 6) A entrada no Parque pressupõe que os pagamentos se encontrem regularizados;
- 7) Aquando da saída do Parque, obrigatoriedade de comunicar o fim da estadia;
- 8) Suspensão da frequência do campo de jogos, ginásio ao ar livre, parque infantil e mesas junto ao palco 25 de Abril e sala do associado;
- 9) Suspensão das actividades culturais e desportivas;
- 10) Suspensão de visitas e pernoitas;
- 11) Outras normas que venham a ser implementadas com base em orientações da Direcção Geral da Saúde.

O incumprimento das medidas implementadas, implica a imediata suspensão de permanência no Parque de Campismo que mediante a sua gravidade, pode constituir a abertura de um processo disciplinar, conforme previsto no regulamento interno do Parque.

Declaro que tomei conhecimento e aceito:

ALVÉOLO	NOME	ASSINATURA